



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 10 DE junho DE 1.991

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 05 Folha 07 Data 10/06/91
Heres 12.95
Funcionário

" Dispõe sobre Doação de Imóvel
ao Órgão que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado /
de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que/
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
doar à União Federal, a área de 274.432,72m² (duzentos e seten
ta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e
setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade de
Barra do Garças, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto M1A/D., marco de concreto, com
coordenadas N-8.248.087,272 e L-363.098,381, toma-se o azimute/
de 331º48'54" e com a distância de 140,89m e encontra-se o pon
to M2D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.211,454 e
L-363.031,837.

Do ponto M2D, com azimute 38º20'18" e distância /
de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coor
denadas N-8.248.393,059 e L-363.175,458.

Do ponto M3D, com azimute 49º13'36 e distância de
243,87m, alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coorde
nadas N-8.248.552,321 e L-363.360,139.

Do ponto M4D, com azimute 58º05'21" e distância /
de 221,15m alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coor
denadas, N-8.248.669,218 e L-363.547,863.

Do ponto M5D, com azimute 48º06'48" e distância /
de 310,93m alcança-se o ponto M6D, com marco de concreto, com
coordenadas N-8.248.876,816 e L-363.779,432.



fls-02

Do ponto M6D, com azimute $134^{\circ}42'39''$ e distância de 283,99m, alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.677,021 e L-363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute $225^{\circ}49'13''$ e distância de 574,70m, alcança-se o ponto M8D, com marco de concreto, com coordenadas N-8.248.276,509 e L-363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute $270^{\circ}59'45''$ e distância de 201,06m, alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.280,003 e L-363.367,986.

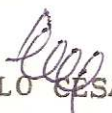
Do ponto M9D, com azimute $226^{\circ}05'25''$ e distância de 216,45m, alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.129,892 e L-363.212,051.

Do ponto M10D, com azimute de $249^{\circ}26'48''$ e distância de 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida de presente caminamento.

Art. 2º - O terreno doado será destinado ao uso do Ministério da Aeronautica para a implantação de equipamentos/ com vistas ao controle do tráfego Aéreo na Região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 1.059, de 20 de novembro de 1.987.

Barra do Garças-MT., 10 de junho de 1.991.


DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 14 DE 10 DE junho DE 1.991

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar para a apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, com o/ único objetivo de proceder uma retificação na Lei nº 1.059, de 20 de novembro de 1.987, segundo o Ofício nº 007 SERPAT-6 703, / de 06 de maio do corrente ano, do Chefe do Estado-Maior do Sexto Comando Aéreo Regional. (docs.anexos).

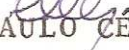
Naqueles documentos são mencionados a necessidade de retificação na referida Lei, para que o serviço de Patrimônio da União Federal possa cadastrá-lo como seu.

A doação do terreno já foi autorizada por àquela/ Lei, a destinação já fora também cumprida, resta somente a Pre-/ feita cumprir sua parte na formalização da doação o que se pre- tende nesse Projeto de Lei.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de conside- rações e apreço.

Atenciosamente

Barra do Garças-MT., 10 de junho de 1.991


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL

02/91
4
PROCOLO - VI COMAR

Nº 911336 TIPO 2

M. - Barra do Garças

rot. Sob Nº 040/91

06/05/91

Encarregado

OF Nº 007/SERPAT-6 703

Brasilia-DF., 06 MAI 1991

Do Chefe do Estado-Maior do Sexto ' Comando Aéreo Regional

Ao Ilmº Sr Prefeito do Município de Barra do Garças-MT

Assunto: Regularização da área para implantação do Destacamento de Proteção ao Vôo

Ref.: Lei nº 1059 de 20/11/87 do Município de Barra do Garças-MT

Anexo: Ofício DPV/MS-MT/GAB/Nº 121 / 90 (Cópia)

Trata o documento da referência da doação ao Ministério da Aeronáutica, de uma área de 274.423,72m², destinada à implantação de um Destacamento de Proteção ao Vôo no Município de Barra do Garças.

Objetivando regularizar o imóvel em nome da União Federal, solicito a V Sª que sejam atendidos as seguintes alterações requeridas no documento anexo:

- Desmembrar a área doada da área maior junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, bem como providenciar nova matrícula da área.
- Modificar a lei da referência para que o imóvel seja recebido pela União Federal, e destinado ao uso do Ministério da Aeronáutica.

Cont...

03/91
AV

FL 02

03/91
5

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL - (Continuação
do Ofício nº 007/SERPAT-6)

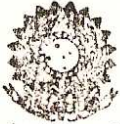
Solicito ainda os préstimos de V Sª
no sentido de que os documentos sejam encaminhados o mais breve
possível a este Comando, para que se possa dar continuidade ao
processo de regularização do imóvel junto ao Serviço de Patrimô
nio da União.

Archimedes de Castro Faria Filho

ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA FILHO - CEL AV
Chefe do Estado-Maior do VI COMAR

SB/CAF
C Ó P I A S:
SERPAT-6.....02
S. Aux.....01
T O T A L...03

PROCOLO M. Aer
60 - 01/ 1371, 91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO/DFU/MS-MT/GAB/Nº 121/90

Em 25.08.90

Do : Delegado do Patrimônio da União/MS-MT

Ao : Chefe do Estado-Maior do 6º COMAR/DF

Assunto: Comunicação (Faz).

Tramita nesta Delegacia o processo de nº 10183-001905/89-82, que trata de regularização patrimonial da área de 274.423,72m², situada no Município de Barra do Garças/MT, para implantação do Destacamento de Proteção ao Vão a ser doada pela Prefeitura daquele Município.

2. Em atenção ao vosso expediente nº 020/SERPAT-6/89, 903, comunico-lhe que para esta Delegacia possa dar os trâmites legais competentes à efetivação da doação eupra, é necessário que esse Comando providencie junto à Prefeitura de Barra do Garças o desmembramento da área maior junto ao CRI competente bem como a consequente nova matrícula da área a ser doada.

3. Outrossim, cabe-nos esclarecer ainda que a ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO em nome da UNIÃO, neste caso, doação com encargo, é de exclusiva competência do Presidente da República com delegação à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento. Caso fôsse doação sem encargo, caberia a Aceitação ao Procurador Geral da Fazenda Nacional do MEFF.

4. E mister esclarecer que as doações deuvem serem feitas à UNIÃO FEDERAL (art. 14, inciso V, Decreto -Lei nº 147) e não aos Ministérios pois estes não possuem per



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

n. 0511/77
77

personalidade jurídica, ficando assim tais doações eivadas de nulidade

Atenciosamente,

Engº. Milton Jorge Fiorenza
DELEGADO

Examº Sr.
Cel. Av. - Noberto de Castro Brum
Md. Chefe do Estado-Maior do 6º COMAR
Brasília - DF

PROTÓCOLO M. Ass.
2857/70

PROTÓCOLO
ENTRADA
22 FEB 70
COMAR

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1.059 DE 20 DE novembro DE 1.987.

"Dispõe sobre Doação de Imóvel ao órgão que menciona".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica a área de 274.423,72 m² (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do ponto M1A/D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.087,272 e L=363.098,381, toma-se o azimute de 331º48'54" e com a distância de 140,89 m e encontra-se o ponto M2D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.211,454 e L=363.031,837.

Do ponto M2D, com azimute 38º20'18" e distância de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.393,059 e L=363.175,458.

Do ponto M3D, com azimute 49º13'36" e distância de 243,87m alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.552,321 e L=363.360,139.

Do ponto M4D, com azimute 58º05'21" e distância de 221,15m alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.669,218 e L=363.547,863.

Do ponto M5D, com azimute 48º06'48" e distância de 310,93m alcança-se o ponto M6D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.976,816 e L=363.779,342.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

Fl. 02/91
700
9

.... conts...

Do ponto M6D, com azimute $134^{\circ}42'39''$ e distância de 283,99m alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.218.677,021 e L=363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute $225^{\circ}49'13''$ e distância de 574,70m alcança-se o ponto M8D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.218.276,509 e L=363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute $270^{\circ}59'45''$ e distância de 201,06m alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.218.280,003 e L=363.367,986.

Do ponto M9D, com azimute $226^{\circ}05'25''$ e distância de 216,45m alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.218.129,892 e L=363.212,051.

Do ponto M10D, com azimute de $249^{\circ}26'48''$ e distância de / ' 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida de presente caminha mento."

Art.2º - O terreno doado será destinado a implantação de equipamentos com vistas ao controle do tráfego Aéreo na região.

Art.3º - O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel, terá o prazo de 02(dois) anos para o cumprimento da destinação do terreno previsto no artigo anterior, sob pena de reversão deste, ao patrimônio municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de novembro de 1.987

Dr. Carolino Gomes dos Santos

= Prefeito Municipal =

Folha de Despacho

n. 08/91
Alc
10

à
A. JURÍDICA PARA DAR PARCERER 22/05/91



Mensagem e Projeto de

Lei de modificações em

Questões. Ao pleiteio p/ os mandamentos
com os documentos anexos.

B.C. 04/06/91

Prof. Dr.



Dr. Raimundo Rodrigues Siqueira
Assessor Jurídico
OAB 1.788-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 141/91

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa		<i>Presente</i>	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por
 12 votos
 em sessão de 22/02/91

OBS.: *Porém D.º de Governador ou Governadora de Pernambuco e Juazeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 14191

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra		<i>Pres.</i>	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		<i>AUSENTE</i>	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bittencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado em Reunião de Câmara em Barra do Garças em 14/10/19

OBS.: *Proceder a votação e convocar os vereadores para a sessão de 14/10/19*

es

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 141/91

V E R E A D O R E S	L E G E N D A	S I M	N Ã O
Alcir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa		<i>abs.</i>	
Clodoaldo Alves da Silva		<i>AUSENTE</i>	
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Junior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado
 Em Sessão de *02/09/91*
 por *Unanidade*
 de *10/10*

OBS.:

Arantes

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14 de 10.06.91.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ORGÃO QUE MENCIONA"

P A R E C E R

O Projeto de Lei Nº 14/91, de 10.06.91, dispõe sobre doação de terreno ao Ministério da Aeronáutica para implantação de equipamentos com vistas ao controle do tráfego aéreo na região.

Obedecida as formalidades legais o Projeto de Lei está revestido constitucionalmente.

Em vista disto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO, dá o seu PARECER FAVORAVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.991.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA - Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO - Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO - Membro.

